ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA

LEI N.° 020/99, Tupirama-To., 14 de dezembro de 1999

"Autoriza abertura de Crédito Especial, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, usando das atribuições que são conferidas por Lei, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE TUPIRAMA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Considerando a necessidade de serem consignados no Orçamento Programa do corrente ano, deste município, os recursos do FNDE a serem repassados na conta do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.

Art. 1° - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos mil reais), a serem consignados no Orçamento Programa de 1999, para atendimento de despesas de aplicação de custeio e de capital, destinado ao programa PDDE do Ministério da Educação – FNDE.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, aos quatorze (14) dias do mês de dezembro de 1.999.

Orlei Brito Alves
Prefeito Municipal